

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

### AVISO DE SELEÇÃO SIMPLICADA Nº. 01/ 2011 - PNEG

A Coordenação Estadual do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica, da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Amazonas, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentação para o processo de Seleção Simplificado, na função temporária de Professor Assistente de Turma para atuar na modalidade a distância no Curso de Especialização em Gestão Escolar no âmbito do Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica / MEC, conforme a Resolução/FNDE/CD/Nº. 57 de 10 de Novembro de 2009.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** A realização do Processo de Seleção – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Coordenação Estadual do Programa Escolas de Gestores da Educação Básica;
- 1.2** O processo de seleção será regido por este Aviso e realizado na Cidade de Manaus – AM;
- 1.3** O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Aviso.

#### **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1** A inscrição para este Processo de Seleção deverá ser feita no período de **16 e 30 de Novembro de 2011**, através da Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida, Termo de Compromisso (Anexo II) preenchido e dos documentos constantes no item 2.4.
- 2.2** Local: CEFORT / FACED / UFAM (Centro de Formação, Desenvolvimento, Tecnologias e Prestação de Serviços para Rede Pública de Ensino) – Bloco Rio Coari.
- 2.3** Horário: 08h às 15h
- 2.4** Da documentação exigida no Ato da Inscrição:
  - a) Carteira de Identidade e CPF;
  - b) Contra - Cheque (Atual).
  - c) Diploma e Histórico do Curso de Graduação;
  - d) Diploma / Certificado de Conclusão e Histórico do Curso de Pós Graduação;
  - e) Anexos I e II.

#### **DAS VAGAS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 2.5** As vagas para seleção de Professor Assistente de Turma estarão distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

Número de Vagas	Exigência mínima
20	-Ser Servidor (a) Federal, Estadual ou Municipal; -Graduado(a); -Especialização completa na área de Educação. - Ter conhecimento em informática básica e de navegação na web; - Ter acesso e disponibilidade à Internet de 20h semanais. - Disponibilidade para viajar.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação Estadual do Programa Escola de Gestores da Educação Básica.

**3.2** A Seleção consistirá em:

- a) Análise da documentação (eliminatória) – Deferimento das Inscrições;
- b) Prova prática (classificatória) – Conhecimento e domínio de informática básica e navegação na web.

**3.3** Do local, dia e horário de realização da prova prática: Será divulgado um dia após o encerramento das inscrições, através do site **www.cefort.ufam.edu.br**

**3.4** O Comparecimento no local da Prova Prática deverá ser 15 minutos antes do horário fixado, portando documento de identificação oficial.

**3.5** Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes predeterminados.

**3.6** O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato.

#### **3.7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o candidato que tiver maior experiência em Educação a Distância e primordialmente na Plataforma Moodle, e, ao persistir o empate, o candidato mais idoso.

#### **3.8 DO CURSO DE FORMAÇÃO**

Os candidatos aprovados devem, **obrigatoriamente**, participar do Curso de Formação de Professores de Assistente de Turma para a Educação a Distância que terá a duração de 24 horas, no período de 07 a 09 / 02/ 2012, das 08h às 17h.

### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**4.1** Os resultados serão publicados no seguinte endereço: **www.cefort.ufam.edu.br**, em dia a ser divulgado previamente.

### **5. DA FUNÇÃO**

**5.1** O candidato selecionado para atuar como Professor Assistente deverá atender alunos on-line, mantendo estreita correspondência com grupos sob sua supervisão, estimulando o processo da aprendizagem a distância e fazendo mediação entre alunos e demais professores/ coordenadores de sala ambiente na perspectiva de discussões teóricas ou procedimentos pedagógicos que se façam necessários para dar conta das demandas dos alunos.

**5.2** O candidato selecionado para atuar como Professor Assistente deverá:

- a) acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso;
- b) conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;
- c) participar da capacitação de Professor Assistente de Turma e da etapa preparatória dos alunos;
- d) cumprir o cronograma do Programa;
- e) participar das reuniões;
- f) informar a Coordenação de Professores Assistente de Turma problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do Curso;
- g) facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;
- h) estimular os alunos à realização das atividades propostas;
- i) acompanhar os trabalhos dos cursistas, esclarecer suas dúvidas e responder em, no máximo, 24 horas os e-mails recebidos;
- j) acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;
- l) apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;

- m) analisar o desempenho dos cursistas e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;
- n) avaliar a aprendizagem dos cursistas, comentar seus trabalhos, proceder aos registros e encaminhá-los adequadamente;
- o) encaminhar Relatório Parcial e Final de Desempenho da Turma para a Coordenação de Professores Assistente;
- p) Acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos, contando com o apoio dos professores / coordenadores de sala ambiente e de Professores Assistente de Turma alocados nos Pólos de área de abrangência de sua turma;

## **6. CONDIÇÃO E CARGA HORÁRIA**

**6.1** Disponibilidade de 20 horas semanais;

## **7. REMUNERAÇÃO**

**8.1** A remuneração correspondente é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais para a função de Professor Assistente, por um período de 10 (dez) meses.

## **9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

**9.1** Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme a necessidade do curso.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**

**10.1** O processo de seleção será válido por 01 (um) ano a contar da data da publicação do Aviso de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período a critério da Instituição, mediante nova seleção.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Em hipótese alguma será concedida revisão ou vista de nota das etapas da seleção ao candidato, não cabendo recurso do resultado do processo de seleção.

**11.2** O não cumprimento das atividades necessárias à função de Professor de Assistente de Turma implicará no desligamento imediato do curso.

**11.3** Os candidatos devem estar cientes e concordarem com os termos apresentados neste Aviso.

**11.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Estadual do Programa Escola de Gestores da Educação Básica.

**11.5** Será excluído do processo de seleção ou de qualquer uma de suas etapas o candidato que:

- a) não comparecer ou chegar atrasado a uma das etapas do processo de seleção;
- b) deixar de assinar a lista de presença das provas;
- c) ausentar-se, temporariamente, do local de prova, aos o início da mesma.
- d) comportar-se de modo a perturbar a realização das provas dos demais candidatos, causando evidente prejuízo a estes;
- e) preencher com dados incorretos e inverídicos a ficha de inscrição;
- f) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

Manaus (AM), 16 de Novembro de 2011.

**Dra. Prof<sup>ª</sup>. Zeina Rebouças Corrêa Thomé**  
**Coordenadora Estadual do Programa Escola de Gestores**